

PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA  
PROJETO DE LEI Nº12/2017

1. RELATO

1. Cuida-se de projeto de autoria do Prefeito que "*Fixa o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências.*"

2. Na Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o projeto foi aprovado à unanimidade, do modo em que foi proposto, ou seja, sem quaisquer emendas.

3. Agora, a matéria vem ao exame desta Comissão, conforme dispõe o artigo 93, inciso III, "d", do Regimento Interno, ocasião em que fui designado relator.

2. FUNDAMENTOS

4. Como se tem conhecimento, o projeto visa fixar o piso dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias no importe de R\$1.014,00 (mil e quatorze reais), adequando-o ao artigo 9º, §1º da lei federal nº11.350/2006.

5. Também visando cumprir a mencionada lei, o Prefeito propõe o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para criação de comissão destinada à criação do plano de carreira da referida categoria.

6. Portanto, como se percebe, trata-se do cumprimento de obrigações legais impostas pela lei nº11.350/2006.

7. Portanto, verificada a legalidade da despesa, averiguamos que a esta pode ser realizada pelo Poder Executivo.

CONCLUSÃO

8. Desta forma, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº

12/2017.

Sala das Comissões, 20, de junho de 2017.

Vereador Zezinho Despachante

Relator